LEI Nº 135/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, AO EXMº SENHOR VICE GOVERNADOR DR. ORLANDO PESSUTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Imbaú, Estado do Paraná, ao Exmº Senhor Vice Governador Dr. Orlando Pessuti, por se tratar de benemérito Autor do Projeto de Emancipação Política do então Distrito Administrativo de Imbaú, que culminou com a criação e instalação do atual Município de Imbaú.

Art. 2º O diploma a ser conferido nos termos desta Lei, ser- lhe-á entregue em sessão do Legislativo em data a ser previamente determinado pelo presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE IMBAÚ, em 27 de abril de 2005.

LAUIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal